

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3032S*0002 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

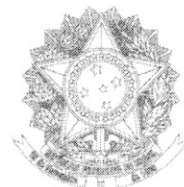
O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lafayette Lamartine, Nº 1876, Bl. B / Apto. 1302, bairro Candelária, CEP 59.076-150, Natal/RN, portador do RG nº 592.803 – ITEP-RN e CPF Nº 566.092.054-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação na Avenida Prudente de Moraes, 6055 - Candelária - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0012-08, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, brasileiro, casado, portador RG nº 5.003.705-67 SSP/BA, inscrito no CPF nº 597.747.975-15, residente e domiciliado na Rua Gaivota, 176 - Apto. 402, Caminho das Árvores, Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si, este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (Doze) meses, ou seja, até 02 de JULHO 2021.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da Dotação Orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), de acordo com a realidade quantitativa dos contratos de estagiários, a depender das vagas oferecidas, onerando a seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.099.

DS
GMSilva



CLÁUSULA 4ª – Da Ratificação: As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido contrato.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Cidade de Natal, Estado Rio Grande do Norte, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, 02 de julho de 2020.

DocuSigned by:

Gláucio de Morais e Silva

D4DDAC675E154CZ

Gláucio de Morais Silva
Diretor Presidente CRO-RN

DocuSigned by:

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ

15BA4C6E0C544A0

Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã
Gerente Regional Nordeste Sul CIEE

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Elaine de Andrade Marques Lima

85E0241872E3450
NOME: Elaine de Andrade Marques Lima

CPF: 202.302.574-53

DocuSigned by:

Flávia Fernanda Morais Lopes Soares

4407D99C9CE7488
NOME: Flávia Fernanda Morais Lopes Soares

CPF: 011.715.024-00